



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO

 <https://tangaradaserra.mt.gov.br> - E-mail: seplan@tangaradaserra.mt.gov.br

 (65) 3311 – 4800 e 3311-4866

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO

INEXIGIBILIDADE para Contratação de Empresa especializada para fornecimento de Licenças de Uso Individual de Software.

Empresa Contratada:

METRICA TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 01.227.689/0001-54

1 DESCRIÇÃO DAS NECESSIDADES DA CONTRATAÇÃO

1.1 Este estudo técnico preliminar tem por objetivo detalhar o escopo da contratação e fundamentar os aspectos técnicos que justificam a exclusividade da empresa ora contratada. O propósito é respaldar o processo de Inexigibilidade de licitação para a contratação de participação de evento para expansão do conhecimento, conforme estipulado no Art. 74, I da Lei 14133 de 01 de Abril de 2021.

1.2 A presente contratação tem como objetivo atender à necessidade específica da unidade requisitante quanto ao uso de licenças individuais de software especializado, voltado à produção, edição e manipulação de elementos gráficos, documentos técnicos e conteúdos digitais. Trata-se de ferramenta essencial para a execução das atividades finalísticas do setor de design gráfico, arquitetura institucional, produção de conteúdo digital, projetos de comunicação e outras áreas afins.

1.3 O uso contínuo desses softwares é indispensável para garantir a padronização dos arquivos produzidos, a compatibilidade com fluxos de trabalho já implantados, e a interoperabilidade com ferramentas técnicas adotadas em outros órgãos e entidades parceiras, sendo sua utilização consolidada e treinada nos ambientes internos da administração.

1.4 A contratação visa viabilizar a aquisição de licenças de uso individual com subscrição válida por período total de 36 (trinta e seis) meses, incluindo atualizações periódicas,



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO

 <https://tangaradaserra.mt.gov.br> - E-mail: seplan@tangaradaserra.mt.gov.br

 (65) 3311 – 4800 e 3311-4866

suporte técnico oficial e acesso integral às funcionalidades do produto. O fornecimento será contínuo, com entrega e ativação das licenças no início da vigência, e manutenção dos serviços por todo o período contratado, com pagamento mediante empenhos, nos termos da legislação vigente.

1.5 Tais condições são essenciais para assegurar não apenas a regularidade do uso do software (em conformidade com a legislação de direitos autorais e propriedade intelectual), mas também a eficiência, segurança e continuidade dos serviços prestados, evitando descontinuidade contratual, interrupções operacionais e retrabalho técnico.

1.6 Ressalta-se que, conforme pesquisa de mercado e manifestação técnica da área demandante, o software objeto da contratação possui características técnicas singulares e fornecimento exclusivo por empresa desenvolvedora ou revenda autorizada única em território nacional, sendo inviável sua substituição por produtos similares, seja por limitações técnicas, seja pela incompatibilidade com os projetos em andamento, bem como pelos riscos operacionais e de perda de produtividade decorrentes de eventual mudança de sistema.

1.7 Dessa forma, considerando o disposto no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação se justifica por se tratar de fornecimento exclusivo, devidamente comprovado por documentação oficial da empresa desenvolvedora, respaldando, assim, a inexigibilidade de licitação, com execução contínua por prazo superior a 12 (doze) meses e vigência total de 36 (trinta e seis) meses.

2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 Não se aplica, tendo em vista que a presente contratação será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de **Licenças de Uso Individual de Software** com fornecedor exclusivo. A natureza singular do objeto e a inviabilidade de competição dispensam sua inclusão prévia no Plano de Contratações Anual (PCA), conforme admitido em casos devidamente justificados pela Administração.



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO

 <https://tangaradaserra.mt.gov.br> - E-mail: seplan@tangaradaserra.mt.gov.br

 (65) 3311 – 4800 e 3311-4866

3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A solução a ser contratada deverá atender integralmente às seguintes funcionalidades técnicas, operacionais e administrativas, além das especificações detalhadas na programação constante no Termo de Referência:

3.1.1 Licenciamento de uso individual do software Métrica TOPO, com disponibilização eletrônica, suporte técnico e acesso contínuo a atualizações;

3.1.2 Conjunto de funcionalidades aplicadas à topografia, georreferenciamento, REURB, CAR, volumetria, loteamentos urbanos, processamento PPP e geração de memoriais descritivos conforme NBR 17047;

3.1.3 Compatibilidade direta com plataformas oficiais utilizadas pela Administração Pública, tais como SIGEF/INCRA, CAR, IBGE e i3GEO;

3.1.4 Integração com equipamentos de coleta de dados geoespaciais (GNSS – RTK, pós-processado), estação total e arquivos oriundos do PPP-IBGE;

3.1.5 Ambiente CAD nativo próprio, eliminando a necessidade de aquisição de softwares adicionais (como AutoCAD);

3.1.6 Geração automatizada de documentos técnicos: memoriais descritivos, plantas individuais, planilhas, relatórios técnicos, cartas de anuência, declarações de posse, entre outros;

3.1.7 Suporte técnico permanente, acesso interno a tutoriais, vídeos e cursos gratuitos oferecidos pela contratada dentro do próprio ambiente do software;

3.1.8 Objetivo de modernização e padronização dos processos técnicos da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, especialmente nos setores vinculados ao planejamento urbano, geoprocessamento, topografia e regularização fundiária;

3.1.9 Instalação sob responsabilidade do usuário final, sendo da contratada a obrigação de fornecer os arquivos de instalação e ativação das licenças por meio digital;



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO

🌐 <https://tangaradaserra.mt.gov.br> - E-mail: seplan@tangaradaserra.mt.gov.br

☎ (65) 3311 – 4800 e 3311-4866

3.1.10 Inclusão de todas as atualizações corretivas e evolutivas (releases, patches, novas versões) durante o período contratual, com garantia mínima de trinta e seis (36) meses e suporte integral;

3.1.11 Não se aplicam critérios de sustentabilidade ambiental, visto tratar-se de fornecimento digital de software, sem consumo de insumos físicos;

3.1.12 A contratação se dará com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, uma vez comprovado que se trata de solução de fornecedor exclusivo;

3.1.13 Fica vedada a substituição da solução por qualquer outro sistema que não assegure compatibilidade integral com os requisitos técnicos, legais e funcionais estabelecidos, em especial no tocante às integrações com plataformas públicas oficiais;

3.1.14 É expressamente vedada a subcontratação do objeto contratado;

3.1.15 Não será exigida carta de solidariedade entre fornecedores.

3.2 Ressalta-se que toda a solução objeto da contratação será descrita de forma completa, detalhada e vinculada no Termo de Referência, o qual será elaborado com fundamento neste Estudo Técnico Preliminar, que constitui a base legal da demonstração da necessidade da Administração. O Termo de Referência apresentará, de forma sistematizada, todas as funcionalidades, módulos, procedimentos operacionais e especificações técnicas essenciais ao pleno atendimento das demandas institucionais, abrangendo integralmente o ciclo de vida do objeto, desde a disponibilização das licenças até sua completa operacionalização.

4 QUANTIDADES

4.1 Quantidade estimada conforme orçamento repassado pela empresa especializada para fornecimento de Licenças de Uso Individual de Software conforme a **TABELA I**:

TABELA I		
ITEM DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE
Licenças de Uso Individual de Software	UN	5



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO

 <https://tangaradaserra.mt.gov.br> - E-mail: seplan@tangaradaserra.mt.gov.br

 (65) 3311 – 4800 e 3311-4866

5 LEVANTAMENTO DE MERCADO E ALTERNATIVAS:

5.1 Em atendimento ao princípio da motivação e à necessidade de instrução técnica do processo, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar alternativas viáveis para o fornecimento das licenças de uso individual do software requerido.

5.2 Verificou-se, por meio de pesquisa junto à fabricante do software e à documentação oficial apresentada, que a empresa MÉTRICA TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.227.689/0001-54, é a representante exclusiva no Brasil para comercialização, renovação de licenças, suporte técnico oficial e distribuição do referido software.

5.3 A exclusividade foi confirmada por meio de declaração formal emitida pela desenvolvedora do software, atestando que a comercialização no território nacional é realizada exclusivamente pela referida empresa, sendo inviável a competição entre fornecedores, uma vez que não há revendedores ou distribuidores alternativos autorizados.

5.4 Além disso, não foram identificadas alternativas técnicas equivalentes que ofereçam compatibilidade integral com os projetos e fluxos de trabalho atualmente em execução pela Administração Pública, tampouco com os arquivos já elaborados no ambiente institucional. Substituições por outros softwares exigiriam capacitação adicional, migração de acervo técnico e reestruturação de procedimentos, implicando risco à continuidade dos serviços e à economicidade da Administração.

5.5 Diante do exposto, conclui-se que há fornecedor exclusivo, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o que fundamenta a inexigibilidade de licitação para a presente contratação.

6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS

6.1 O valor total da contratação será de **R\$ 20.576,00 (Vinte mil, Quinhentos e Setenta e Seis Reais)**, conforme proposta cedida pela empresa autorizada MÉTRICA TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.227.689/0001-54.



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO

🌐 <https://tangaradaserra.mt.gov.br> - E-mail: seplan@tangaradaserra.mt.gov.br

☎ (65) 3311 – 4800 e 3311-4866

6.2 Para Justificar o preço foi solicitado notas fiscais de serviços prestados a outros clientes conforme a **TABELA II**:

TABELA II						
Nº Nota Fiscal	Data Emissão Nota	TOMADOR DE SERVIÇOS	Medida	Qtda.	Valor Uni.	Valor Total
9474	13/03/2025	MUNICIPIO DE JUARA	UN	1	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
9299	07/03/2025	GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA EMPREENDEIMENTOS LTDA	UN	1	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
9267	06/03/2025	BRUNO NAVARINI _ CIA LTDA	UN	1	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução contempla a contratação, por inexigibilidade de licitação, de 5 (cinco) **licenças de uso individual de software** especializado em design gráfico, com vigência de 36 (trinta e seis) meses, incluindo atualizações contínuas, suporte técnico oficial e garantia de acesso pleno às funcionalidades. Trata-se de software com características técnicas singulares e fornecimento exclusivo por empresa autorizada no Brasil, cuja adoção visa assegurar a continuidade das atividades institucionais dependentes dessa ferramenta, padronização dos fluxos de trabalho, compatibilidade com projetos existentes e preservação do acervo técnico já produzido. A contratação será executada sob o regime de empreitada por preço unitário.

8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 Não se justifica o parcelamento da contratação, tendo em vista que se trata de aquisição de licenças de uso individual de software especializado em design gráfico, com fornecimento e ativação únicos e imediatos, conforme a demanda operacional da Prefeitura Municipal. A prestação dos serviços relacionados – atualizações, suporte técnico e manutenção da licença – será executada de forma continuada durante os 36 (trinta e seis) meses de vigência da subscrição, mas a entrega das licenças se dá em um



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO

🌐 <https://tangaradaserra.mt.gov.br> - E-mail: seplan@tangaradaserra.mt.gov.br

☎ (65) 3311 – 4800 e 3311-4866

único momento, tornando o fracionamento tecnicamente inadequado e economicamente injustificável. Assim, a contratação será realizada de forma unificada, respeitando o princípio da economicidade e a eficiência na gestão contratual, nos termos do art. 23, §1º, I, da Lei nº 14.133/2021.

9 RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 A contratação pretende garantir a continuidade e regularidade das atividades técnicas e institucionais que demandam o uso de ferramentas avançadas de design gráfico e produção digital, com acesso legal, atualizado e assistido ao software especializado. Espera-se, com isso, a manutenção da padronização dos materiais produzidos, otimização do tempo de execução das demandas gráficas, prevenção de riscos legais relacionados a uso indevido de software e a eliminação de instabilidades operacionais. Além disso, objetiva-se assegurar suporte técnico oficial durante todo o período de vigência contratual, promovendo maior eficiência, disponibilidade e segurança na prestação dos serviços públicos vinculados à comunicação institucional, engenharia, planejamento urbano e demais áreas que utilizam o software.

9.2 Sendo assim se faz necessário a contratação da presente capacitação.

10 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1 Após a finalização deste ETP, será elaborado o Termo de Referência (TR) e as demais etapas necessárias para efetivar a aquisição do objeto.

10.2 Será realizado um acompanhamento metódico da execução do objeto delineado no estudo técnico preliminar apresentado. O enfoque será direcionado para contínuas melhorias e aprimoramentos no objeto a ser contratado.

11 DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão com recursos próprios, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é:



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO

 <https://tangaradaserra.mt.gov.br> - E-mail: seplan@tangaradaserra.mt.gov.br

 (65) 3311 – 4800 e 3311-4866

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO.

3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

12 DO FISCAL

12.1 Indicamos como fiscal do Processo administrativo por Inexigibilidade de Licitação o servidores abaixo para acompanhamento e fiscalização.

12.1.1 Titular: Erick Lemes Pereira – Matrícula: 16836

12.1.2 Suplente: Adailton Erico Favetti – Matrícula: 2976

13 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1 No âmbito deste estudo técnico preliminar, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes

14 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 Compreende-se que a contratação em foco não resultará em impactos ambientais, pois a contratada assumirá a responsabilidade por adotar medidas de tratamento ou mitigação, visando eliminar possíveis riscos ambientais existentes.

15 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

15.1 Diante da análise minuciosa dos aspectos legais e técnicos associados à dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para fornecimento de **Licenças de Uso Individual de Software**, conclui-se pela viabilidade e adequação da contratação direta, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que se trata de solução técnica específica, de fornecedor exclusivo, e plenamente alinhada às necessidades operacionais da Administração Pública Municipal. A contratação atende ao interesse público, assegura aderência às normas técnicas vigentes, promove a modernização dos processos institucionais e observa os princípios da eficiência, economicidade e legalidade, não se vislumbrando alternativa equivalente que reúna os



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO

 <https://tangaradaserra.mt.gov.br> - E-mail: seplan@tangaradaserra.mt.gov.br

 (65) 3311 – 4800 e 3311-4866

mesmos atributos técnicos, funcionais e de compatibilidade. Recomenda-se, portanto, o prosseguimento da instrução processual com base na inexigibilidade de licitação devidamente motivada e instruída.

16 DAS ASSINATURAS

Tangará da Serra, data da **Assinatura Eletrônica.**

Elaborado por:

(assinado digitalmente)

Rafhael Lopes Barbosa

Agente Administrativo II



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3A5B-4D93-57C1-7F7F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAFHAEL LOPES BARBOSA (CPF 031.XXX.XXX-32) em 02/06/2025 09:37:24 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/3A5B-4D93-57C1-7F7F>